

# CHAMADA MOBILIDADE ACADÊMICA CAPES-BRAFAGRI 2023-2024

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES IMPORTANTES

TODAS AS EXIGÊNCIAS NESTA CHAMADA (CURSOS ELEGÍVEIS, REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DATAS-CHAVE ETC.) SÃO IMPOSIÇÕES DA CAPES, CABENDO À UFV APENAS DIVULGAR, SEM NENHUM PODER OU PRERROGATIVA PARA FAZER ALTERAÇÕES OU ABRIR EXCEÇÕES.

A QUALQUER MOMENTO ATÉ O FIM DO PROCESSO SELETIVO, A CAPES PODE MODIFICAR ESTAS EXIGÊNCIAS (TORNANDO-AS MAIS RESTRITIVAS OU MAIS INCLUSIVAS), OU ATÉ MESMO CANCELAR O EDITAL, SEM QUE A UFV TENHA QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE TAIS POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES. CASO OCORRAM TAIS MODIFICAÇÕES, ELAS SERÃO DIVULGADAS TÃO LOGO A UFV SEJA COMUNICADA PELA CAPES.

AO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE ESTARÁ TACITAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES E DATAS-CHAVE DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO COM TODAS AS NORMAS, EXIGÊNCIAS E RESOLUÇÕES ATUAIS E FUTURAS DA CAPES.

Estão abertas até o **12 de abril de 2023**, via DRI-UFV, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Agronomia para o processo seletivo para **três bolsas** <sup>(1)</sup> do Programa CAPES-BRAFAGRI de mobilidade acadêmica internacional, no âmbito do projeto em vigência desenvolvido pela UFV-MG, pela UFTM-MG e UEFS-BA (edital CAPES nº 034/2022), que tem como parceiros franceses:

ENSAIA-UL (Nancy) <http://ensaia.univ-lorraine.fr/>

INSTITUT AGRO (Rennes e Angers) <https://international.institut-agro-rennes-angers.fr/>

AGROSPARISTECH (Paris) <http://www2.agroparistech.fr/>

## 1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER

Para ser elegível, o estudante deverá atender a **TODOS os critérios exigidos pela CAPES**, que são:

- (1) Ter realizado ENEM a partir de 2016 e obtido **nota média maior ou igual a 600,0**;
- (2) Estar regularmente matriculado em **2023-1 na UFV** no curso de graduação em **Engenharia de Alimentos**, **Ciência e Tecnologia de Laticínios**, **Engenharia Florestal**, **Engenharia Ambiental** ou **Agronomia**.
- (3) Ter cursado com aprovação, **até 2022-2**, não menos que 40% e não mais que 80% da carga horária (CH) total do curso (ou seja:  **$40\% \leq CH \leq 80\%$** );
- (4) Possuir **CRA, até 2022-2, maior ou igual a 70,0**.
- (5) Apresentar certificado de **proficiência em Língua Francesa**. São aceitos pela CAPES quaisquer dos quatro certificados a seguir, **com as respectivas notas mínimas e validade**:
  - I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; ou
  - II - TCF CAPES: nível mínimo B1, com validade de dois anos; ou
  - III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou
  - IV – DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.
- (6) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;
- (7) **Ao efetuar sua inscrição, estar tacitamente de acordo com os termos, condições e datas-chave do presente edital, bem como com todas as normas, exigências e resoluções atuais e futuras da CAPES, ciente de que não cabem recursos de qualquer natureza.**

## **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O DOSSIÊ DE INSCRIÇÃO (NA ORDEM)**

Formulário de inscrição <https://forms.gle/mvWQ5WGsvLCwtVjz6> preenchido e com os seguintes anexos:

- (1) Foto 3x4 do candidato tirada há < 1 ano;
- (2) CV, em inglês ou em francês, **resumido em 1 página**;
- (3) Demonstrativo oficial do resultado do ENEM (disponível no site do MEC);
- (4) Demonstrativo de % de CH do curso integralizada até 2022-2, emitido pelo RES-UFV ou pela PRE-UFV (**'prints' de tela do Sapiens não são aceitos pela CAPES**);
- (5) Histórico Escolar (emitido pelo RES-UFV);
- (6) Certificado de **proficiência em Língua Francesa** em que conste por escrito explicitamente tanto o **nível de proficiência B1** quanto a **nota** no exame. **Esse certificado poderá ser incluído com os documentos (1) a (5) no ato da inscrição até 12/04/2023, ou entregue na DRI separado, impreterivelmente até 29/05/2023.**

▷ **PARA FINS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS, NESTA ORDEM, EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

▷ **OS CANDIDATOS QUE FOREM CONTEMPLADOS DEVERÃO DISPOR DE TODOS ESSES DOCUMENTOS EM ARQUIVOS PDF SEPARADOS, PARA POSTERIOR ENVIO À CAPES.**

**É RESERVADO À CAPES O DIREITO DE VERIFICAR A VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS, ESTANDO ESTES SUJEITOS À EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO OU MESMO DO INTERCÂMBIO JÁ EM CURSO, CASO SEJAM CONSTATADAS A QUALQUER TEMPO INEXATIDÃO, OMISSÃO OU FRAUDE NAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS.**

## **3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- ▷ Inscrições: até **12 de abril de 2023, às 17 h (o documento (6) do item 2 pode ser entregue até 29/05/2023)**.
- ▷ Divulgação dos resultados: **30 de maio de 2023, às 17 h**.
- ▷ Entrega de todos os documentos (1) a (6) elencados no item 2, **em arquivos PDF separados**, para cadastramento online junto à CAPES: até **31 de maio de 2023, às 17 h (o não cumprimento desse prazo implicará a eliminação do estudante e a imediata convocação do próximo classificado)**.

## **4. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### ***1ª etapa – Análise documental***

Nesta etapa, serão verificados os documentos a que se refere a seção 2 do presente edital, comprovando os requisitos da seção 1. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta ou que não comprove efetivamente os requisitos para participar. Os demais passarão para a 2ª etapa.

### ***2ª etapa – Análise do desempenho acadêmico e linguístico***

Para os candidatos aprovados na 1ª etapa, será calculada a **média aritmética simples, com uma casa decimal, entre seus CRA e suas notas (em 100,0) no Exame de Proficiência em Língua Francesa**. Eles serão, então, classificados em ordem decrescente das médias. Havendo empate, o desempate será feito seguindo-se os quesitos abaixo, **na ordem**:

- Maior CRA;
- Persistindo o empate, maior nota no teste de proficiência em Língua Francesa;
- Persistindo o empate, menor número total de reprovações;
- Persistindo o empate, maior carga horária de disciplinas cursadas (nos termos do item (3) da seção 1 do edital);
- Persistindo o empate, entrevistas pela banca responsável pelo processo seletivo, que definirá o resultado.

**A ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS EM CADA INSTITUIÇÃO FRANCESA SERÁ FEITA PELA, DE FORMA SOBERANA, PELA BANCA AVALIADORA APÓS OUVIDAS AS IES FRANCESAS. ASSIM, OS SELECIONADOS SE COMPROMETEM, NO ATO DA INSCRIÇÃO, A ACEITAR AS ALOCAÇÕES DEFINIDAS CONJUNTAMENTE PELA BANCA E PELAS IES FRANCESAS PARCEIRAS.**

## **5. O INTERCÂMBIO**

- ▷ Após cadastramento dos estudantes contemplados junto à CAPES e recebimento da carta de aceite da IES francesa anfitriã (que são responsabilidade do Coordenador do Projeto), **os demais procedimentos logísticos (obtenção de visto, contatos com o responsável de relações internacionais da IES francesa anfitriã, organização da viagem e da moradia na França...) são de única e inteira responsabilidade dos estudantes.**
- ▷ O intercâmbio de todos os estudantes contemplados terá **início em setembro de 2023 e término em junho de 2024**. As atividades acadêmicas incluirão disciplinas, projetos e estágios.
- ▷ Exclusivamente para os estudantes de Engenharia de Alimentos que forem admitidos na ENSAIA-UL (Nancy), que possuem acordo específico de dupla-diplomação, existe a **possibilidade** de extensão da bolsa de estudos por 1 semestre adicional para pleitear um duplo diploma de Engenheiro de Alimentos, **a depender da integração e dos desempenhos linguístico e acadêmico nos primeiros seis meses de intercâmbio.**

## **6. BENEFÍCIOS <sup>(2)</sup> CONCEDIDOS PELA CAPES AOS BOLSISTAS**

- ▷ Passagens aéreas (ida e volta; classe econômica);
- ▷ Auxílio-instalação;
- ▷ Bolsa mensal;
- ▷ Seguro-saúde.

## **7. OBRIGAÇÕES <sup>(3)</sup> DOS BOLSISTAS**

- ▷ Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do intercâmbio durante a vigência da bolsa, bem como cumprir todas as exigências estabelecidas pela CAPES.
- ▷ Adequar-se inteiramente às regras pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino francesa anfitriã.
- ▷ Apresentar à Comissão Coordenadora do curso na UFV, **em até 60 (sessenta) dias após seu retorno ao Brasil**, solicitação de validação na UFV das disciplinas e estágios realizados no intercâmbio.
- ▷ Apresentar à CAPES, **em até 90 (noventa) dias após seu retorno ao Brasil**, relatório final de atividades (constando inclusive a validação de disciplinas e estágios na UFV), nos termos exigidos por essa Agência.

<sup>(1)</sup> Em princípio, serão contemplados com bolsa até 3 (três) estudantes. Esse número pode ser aumentado ou reduzido (inclusive a zero) a qualquer tempo, em função de eventuais novas resoluções da CAPES.

<sup>(2)</sup> Valores vigentes de acordo com a [CAPES](#). Esses valores poderão ser aumentados ou reduzidos a qualquer tempo, em função de eventuais novas resoluções da CAPES.

<sup>(3)</sup> O não cumprimento dessas obrigações implicará o acionamento judicial pela CAPES para ressarcimento ao erário, pelo(a) estudante, de todos os benefícios e valores corrigidos por ele(a) recebidos no âmbito do Programa CAPES-BRAFAGRI.